



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE**

OFICIO N°35/2022/GAB/PMG

Guiratinga, 05 de julho de 2022

À Sra.
Eleusa Ferreira de Souza
Diretora do dep. de Compras e Almoxarifado

Assunto: Serviços Gráficos

Prezada Senhora;

Venho por meio deste solicitar ao setor competente a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para estar realizando a confecção da revista prestação de contas de Guiratinga e o informativo/Guiratinga, em celebração ao aniversário da cidade.

Justificativa: Se faz necessário a contratação de uma empresa especializada para estar realizando os serviços gráficos para estar atendendo as necessidades das secretarias.

Atenciosamente,


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ALB 02
D

Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 649

Centro de Custo: 03001 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Dotação Orçamentária nº: 53 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 04.122.0010-1.001 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:


VALOR REF. A PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE REVISTAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NO PERÍODO E REVISTA INFORMATIVA EM CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	53793	REVISTA INFORMATIVA, 12 PAGINAS, IMPRESSÃO 4X4,	UNIDAD	1.000,00
2	53790	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS- 4X4,C/SAIDA CTP CORES, IMPRESSÃO 4X4 COM SAIDA EM CTP, CORES, PAPEL COUCHE 115GR, TAMANHA FECHADO 21X30, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO CANOA.	UNIDAD	2.000,00
3	53794	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E CORREÇÃO DE	UNIDAD	1,00

Guiratinga/MT, em 07/07/2022

Justificativa:

VALOR REF. A PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE REVISTAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NO PERÍODO E REVISTA INFORMATIVA EM CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.



Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBORecebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.

Rondonópolis – MT, 28 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Primeiramente queremos agradecer seu interesse em nossos serviços, no qual temos enorme satisfação em atendê-lo(s):

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT.	TOTAL
2.000	REVISTA PRESTAÇÃO CONTA GUIRATINGA, impressão 4x4 com saída em CTP-cores papel couche 115gr, tamanho fechado 21x30, acabamento dobra e grampo canoa	2,425	4.850,00
	SERVIÇO de diagramação, arte final, correção		2.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.050,00

Condições pagamento: 30-DIAS

Validade Proposta: 30-dias

Aguardamos a apreciação da proposta, ficando a inteira disposição para quaisquer modificações ou esclarecimentos deste orçamento.

29.085.317/0001-50
ADRIA SANTOS MUNIZ-ME
AV. GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, 854
PARQUE SAGRADA FAMÍLIA
CEP 78735-330 - RONDONÓPOLIS - MT

STYLLO

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

- REVISTA PRESTAÇÃO CONTA GUIRATINGA, IMPRESSÃO 4X4-CORES, TAMANHO 21X30, PAPEL COUCHE 115GR, ACABAMENTO CANOA
2.000.....R\$ 5.100,00
- DIAGRAMAÇÃO, CORREÇÃO NA ARTE FINAL
.....R\$ 2.350,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.450,00

Pagamento: 30-dias

Validade Proposta: 30-dias

D RIVELO DO CARMO - EPP
13.498.895/0001-88



Gráfica e Editora União



Gráfica Carimbão

CNPJ 14.983 746/0001-77

Insc. Est. 13.114.381-6

ELAINE NADALIN - ME
Rua João Pessoa, 317 - Fone 3421-4751

05
20

Rondonópolis-MT, 29 de JUNHO de 2022.

ATT
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Segue orçamento abaixo para vossa apreciação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
2.000 - REVISTA PRESTAÇÃO CONTA GUIRATINGA, SAIDA EM CTP, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COUCHE 115GR, TAMANHO 21X30 - ACBAMENTO GRAMPO E CANOA	5.290,00
SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO ARTE FINAL	2.290,00
TOTAL GERAL.....R\$ 7.580,00	

VALIDADE: 21-DIAS
Cond. Pagamento: a combinar

Desde já agradecemos pela preferência.

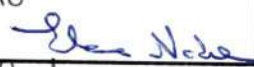
14.983.746/0001-77

Atenciosamente

ELAINE NADALIN

RUA JOÃO PESSOA, 317 - CENTRO
CEP 78.700-080

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO


Gráfica carimbão

Rondonópolis – MT, 28 de JUNHO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Primeiramente queremos agradecer seu interesse em nossos serviços, no qual temos enorme satisfação em atendê-lo(s):

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT.	TOTAL
1.000	INFORMATIVO / GUIRATINGA – impressão 4x4-cores, sulfite 75gr, contendo 12 paginas	3,60	3.600,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.600,00

Condições pagamento: 30-DIAS

Validade Proposta: 30-dias

Aguardamos a apreciação da proposta, ficando a inteira disposição para quaisquer modificações ou esclarecimentos deste orçamento.

29.085.317/0001-50
ADRIA SANTOS MUNIZ-ME
AV. GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, 854
PARQUE SAGRADA FAMÍLIA
CEP 78735-330 - RONDONÓPOLIS - MT

STYLLO

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

- **INFORMATIVO / GUIRATINGA, COM 12 PAGINAS**
CORES: 4X4 CORES
PAPEL: SULFITE 75GR
1.000 – UNR\$ 3.790,00

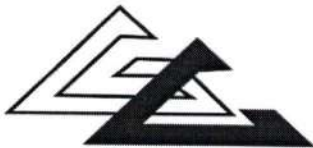
TOTAL GERAL.....R\$ 3.790,00

Pagamento: 30-dias

Validade Proposta: 30-dias

D RIVELO DO CARMO - EPP
13.498.895/0001-88

Gráfica e Editora União



Gráfica Carimbão

CNPJ 14.983 746/0001-77

Insc. Est. 13.114.381-6

ELAINE NADALIN - ME
Rua João Pessoa, 317 - Fone 3421-4751

PLDT 08
2

Rondonópolis-MT, 29 de JUNHO de 2022.

ATT
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Segue orçamento abaixo para vossa apreciação:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1.000 INFORMATIVO / GUIRATINGA COM 12 PAGINAS IMPRESSÃO 4X4-CORES - SULFITE 75GR	3.740,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.740,00

VALIDADE: 21-DIAS
Cond. Pagamento: a combinar

Desde já agradecemos pela preferência.

14.983.746/0001-77

ELAINE NADALIN

RUA JOÃO PESSOA, 317 - CENTRO
CEP 78.700-080

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Atenciosamente

Gráfica carimbão

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 487/2022

		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA
1	1.000,0000	UNIDA	REVISTA INFORMATIVA, 12 PAGINAS, IMPRESSAO 4X4, CORES, PAPEL SULFIT 75GR	3.7400 3.740,00000	3.7900 3.790,00000	3.60 3.600,00								3,71 3.710,00
2	2.000,0000	UNIDA	REVISTA PRESTACAO DE CONTAS- 4X4 C/SAIDA CTP, CORES, PAPEL COUCHE 115GR.	2.6500 5.300,00000	2.5500 5.100,00000	2.42 4.850,00								2,54 5.083,40
3	1.0000	UNIDA	SERVICO DE DIAGRAMACAO, ARTE FINAL E CORRECCAO DE REVISTA	2.290,0000 2.290,00000	2.350,0000 2.350,00000	2.200,00 2.200,00								2.280,00 2.280,00
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:				11.330,0000	11.240,0000	10.650,0000								11.073,40
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:														

OBS:

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ____/____/____

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

Eleusa Ferreira Souza

Diretora Dep. de Compras

CPF 241.926.511-49





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

10
20

PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente


Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 11
20
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde foi solicitada a abertura de Processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joella Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 12
0
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 13
ad
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	REVISTA INFORMATIVA, 12 PAGINAS, IMPRESSÃO 4X4, CORES, PAPEL SULFIT 75GR.	1.000,00	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
2	UNID.	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 4X4, C/SAIDA CTP CORES, PAPEL COUCHE 115GR.	2.000,00	R\$ 2,54	R\$ 5.083,40
3	UNID.	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E CORREÇÃO DE REVISTA	1,000	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

VALOR TOTAL R\$: 11.073,40 (onze mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

PRAZO DE ENTREGA: Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

Solicitação: 649/2022
Centro de Custo: 03001 – Secretaria Chefe de Gabinete
Ficha/Dotação: 53
Funcional: 04.122.0010-1.001 - 339039
Fonte: 1500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 14
20
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contador

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 039/2022

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.


Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,


RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 15
20
Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 649/2022
Centro de Custo: 03001 – Secretaria Chefe de Gabinete
Ficha/Dotação: 53
Funcional: 04.122.0010-1.001 - 339039
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: 11.073,40 (onze mil e setenta e três reais e quarenta centavos).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não

DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador

16
D
H. 16/11/2017

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADRIA SANTOS MUNIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) OTAVIANO MUNIZ DE MELO	(mãe) DINALVA SANTOS MUNIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1957	IDENTIDADE número 05972574	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 004.940.782-19
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA FREI SERVACIO			NÚMERO 1326
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 78710750	ESTADO DO MUNICÍPIO (para de jurisdição) MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ADRIA SANTOS MUNIZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA AFONSO PENA			NÚMERO 357
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78700070	ESTADO DO MUNICÍPIO (para de jurisdição) MT
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escricao@confianca@jcmr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividades Secundárias 1813099 7311400 7312200 7319003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS PUBLICITÁRIOS, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO E IMPRESSÃO DE MATERIAL, COMO PANFLETOS DE PROPAGANDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrnte) Adria Santos Muniz			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julio Frederico Muller Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  Certifico o Registro em 16/11/2017 sob nº 51102145476 Protocolo: 17/950660-9 de 13/11/2017 NIRE: 51102145476 ADRIA SANTOS MUNIZ Chancela: 310AB-9DE35-CA85E-12BD4-2B1E7-18243-FA020-5773C Cuiabá, 16/11/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral	
REQUERIMENTO ELETRÔNICO: 81700000378034		PÁGINA 1 DE 1	

FLOR 17
20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.085.317/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIA SANTOS MUNIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STYLLO DESIGN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 854	COMPLEMENTO *****
CEP 78.735-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO STYLLODESIGN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3423-2834/ (66) 9998-4730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **17:18:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0597257-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2006

NOME ADRIA SANTOS MUNIZ

FILIAÇÃO OTAVIANO MUNIZ DE MELO
DINALVA SANTOS MUNIZ
GUIRATINGA-MT

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1957

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B6 FLS. 37
TERM 1537 CUIABA-MT

CPF 004940782-18

Manoel Francisco da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR POLITEC
LEI Nº 116 DE 1908
EM Subst. Legal

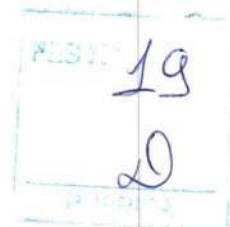
2 VIA-011

RECIBO

2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIA SANTOS MUNIZ
CNPJ: 29.085.317/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:47 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

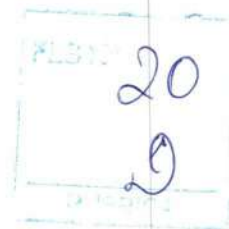
Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **87AB.7976.DCF0.F6A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039108696

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/07/2022** Hora da emissão: **15:28:28**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADRIA SANTOS MUNIZ**

CNPJ: **29.085.317/0001-50**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.723.492-9 - ADRIA SANTOS MUNIZ

29085317000150 - ADRIA SANTOS MUNIZ

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

29.085.317/0001-50 - ADRIA SANTOS MUNIZ - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/09/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT797AK2LU2L92KK**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 312420/2022



Contribuinte: ADRIA SANTOS MUNIZ CNPJ/CPF: 29.085.317/0001-50

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, Nº. 854, CEP: 78.735-330.

Quadra: 48

Lote: 25/6

Bairro: PQ. SAGRADA FAMILIA

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 11/09/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

.....
.....
.....

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: **c62e66fa5134682bda632c9da4abb7af**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 08:48:30 do dia 13/07/2022

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.085.317/0001-50
Razão Social: ADRIA SANTOS MUNIZ ME
Endereço: RUA AFONSO PENA 357 SALA B / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

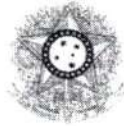
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062801525464484701

Informação obtida em 14/07/2022 17:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIA SANTOS MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.085.317/0001-50

Certidão n°: 22353579/2022

Expedição: 14/07/2022, às 17:21:13

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIA SANTOS MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.085.317/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24
20

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ PROVISÓRIO 1535 / 2022

Razão/Contribuinte: ADRIA SANTOS MUNIZ				
Nome Fantasia: STYLLO DESIGN				
CPF/CNPJ: 29.085.317/0001-50	Inscrição Municipal: 3910906	Inscrição Estadual:	Data Reg. Abertura: 17/11/2017	Data Validade: 14/01/2023
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, PQ. SAGRADA FAMILIA, N°: 854. RONDONÓPOLIS/MT				
Complemento:				
Atividade Econômica Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
Quadro Societário:				
Horário Funcionamento:	Área Ocupada: 846,25	Capacidade de Pessoas: 0	N° de Funcionário: 0	
Observações: OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO BOMBEIRO, HABITE-SE E SEMMA.				

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de Julho de 2016.
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributarlo_rondonopolis/servlet/alvara_validacao?444245.1535.2022.29085317000150

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

TATIANE BONISSONI

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

MARAI GONÇALVES DE CARVALHO

GERENTE DE NÚCLEO DE LICENCIAMENTO ECONÔMICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 25
[Handwritten Signature]
Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Fora solicitada através da Secretaria Chefe de Gabinete a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ n° 29.085.317/0001-50**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para o objeto desta dispensa.

Este certame tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para estar realizando a confecção da revista de prestação de contas do município de Guiratinga, bem como o informativo em celebração ao aniversário da cidade, buscando atender ao princípio da publicidade e aos demais princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ n° 29.085.317/0001-50, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 26
20
Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ n.º ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
TOTAL:				_____ (_____).		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 27

Rubrica

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Página | 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº 28

Rubrica

- 5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15.** Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) **dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6.** Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____ de ____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

7.2. O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Página | 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 29
0
Rubrica

7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. **Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela **CONTRATANTE**, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1541 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br Página | 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 30
20
Rubrica

- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 31
Rubrica

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
 - b) Rescisão do Contrato.
- § 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202_.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 32
20
Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Dr. ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 039/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



PARECER Nº 174/2022

Referência: Dispensa 039/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

Ao Diretor do Setor de Licitação

I – Do Objeto e Documentos Acostados

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa licitação, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para confecção da revista de prestação de contas do governo municipal e informativos em celebração ao aniversário da cidade.

Consta colacionado junto ao procedimento de abertura de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Chefe de Gabinete;
- b) Justificativa do pedido;
- c) Solicitação de Compras;
- d) Orçamentos;
- e) Quadro Demonstrativo de Preços – Média;
- f) Portaria da Comissão Permanente de Licitação;
- g) Memorando Interno;
- h) Autorização do Prefeito;
- i) Termo de Referência;
- j) Solicitação de Parecer Contábil;
- k) Parecer Contábil de previsão orçamentária;
- l) Requerimento de empresário;
- m) CNPJ;
- n) Documentos pessoais;
- o) Certidão Federal positiva com efeitos de negativa;
- p) Certidão Estadual positiva com efeitos de negativa;
- q) Certidão negativa Municipal;
- r) Certidão de regularidade do FGTS;
- s) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- t) Alvará;
- u) Justificativa do Preço e Escolha do fornecedor;
- v) Minuta de Contrato;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Letícia Silva Rodrigues da Silva
CPF: 033.897.481-48
29/06/2022



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



É síntese relato

II – Do Procedimento

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limita-se a análise estritamente jurídica, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos e/ou econômico-financeiros.

Dessa forma, dado o caráter meramente opinativo do presente parecer, serve apenas como elemento de fundamentação.

Quanto ao processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, com o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

III - Da Dispensa de Licitação

Na forma do art. 37, XXI, da Constituição Federal da República, as compras e serviços da Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na forma como dispõe o dispositivo legal supracitado, a exigência de licitação serve como meio de garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, inerentes e vinculados à atuação da Administração, garantindo que a atividade administrativa atenda ao interesse público, com a proposta mais vantajosa e em igualdade de condições, consoante dispõe o art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Todavia, embora a regra seja a realização de certame licitatório, a própria Constituição, ressalva essa obrigatoriedade quando estabelece no art. 37, XXI, que “**ressalvados os casos especificados na legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública**”.

Assim, o constituinte originário determinou hipóteses de contratação direta em que o processo licitatório será inexigível ou dispensável, que são os casos de dispensa e inexigibilidade, previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

Nas palavras de José dos Santos Carvalho Filho:

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

A contratação pretendida em análise trata-se de serviços gráficos para confecção de revista e informativos no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo que a modalidade escolhida foi a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O decreto federal nº 9.412/2018, alterou os limites de valores para algumas modalidades de licitação, passando a determinar que compras até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) podem ser feitas por meio de dispensa de licitação.

Portanto, é plenamente cabível o procedimento escolhido de dispensa de licitação para a contratação pretendida.

Frisa-se que, embora nas contratações diretas haja a dispensabilidade de realizar processo licitatório, não está a administração dispensada de formalizar o processo administrativo, de modo a assegurar a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Nesse sentido, o art. 26, da Lei nº 8.666/93 estabelece as etapas a serem seguidas, eis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Assim, da análise do processo, a dispensa foi devidamente comunicada à autoridade superior, sendo o processo acompanhado de razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, considerando a proposta mais vantajosa para a administração dentre todos os orçamentos apresentados, portanto, cumpridos os requisitos dos incisos II e III do artigo supramencionado, ressaltando, apenas, que deverá haver a publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

IV - Da Minuta do Contrato

Quanto a minuta de contrato, é necessário analisamos com cautela os requisitos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Deste modo, a minuta de contrato trouxe o objeto do contrato, preço e formas de pagamento, vigência e prorrogação contratual, dotação orçamentaria, obrigações do contratado e da contratante, forma de inexecução e rescisão contratual, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sanções administrativas e por fim cláusula de foro, cumprindo os requisitos legais.

V - Conclusão

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e desde que observadas as orientações supracitadas, verifico estarem atendidos os requisitos legais, não se constatando irregularidades que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, sendo viável a contratação direta.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 28 de julho de 2022.

ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE

Assessor Jurídico

OAB/MT 6.761

Voltar

Imprimir

FLS Nº 39

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.085.317/0001-50

Razão Social: ADRIA SANTOS MUNIZ ME

Endereço: RUA AFONSO PENA 357 SALA B / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT /
78700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701351226635577

Informação obtida em 29/07/2022 10:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 40
Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joëma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 41
Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 42

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. A empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil favorável, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 039/2022.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.


RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 43

Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 039/2022 para contratação da empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ n.º 29.085.317/0001-50**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N^o 44
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2022 para contratação da empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ n.º 29.085.317/0001-50**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 45

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ n° 29.085.317/0001-50, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MTCEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00**ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO****Processo: 511 / 2022****Nº Licitação: 39****Data de Ratificação: 29/07/2022****Modalidade: Compra por Dispensa****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**Ficha: 53****Reserva de Dotação: 1861****Data da Reserva: 29/07/2022****Centro de Custo:** 03001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**Ação:** 1001 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE**Elemento:** 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica**Subelemento:** 3.3.90.39.49.00 - PRODUCOES JORNALISTICAS**PCASP:** 332310500000000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**Aplicação:** 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**Item de Despesa:** 000001 - GERAL**Convênio:****Fornecedor: 13554 - ADRIA SANTOS MUNIZ-ME****Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 29.085.317/0001-50**Endereço:** RUA AFONSO PENA N 357- SALA B Bairro: CENTRO Cep: 7870007C**Cidade/Estado:** RONDONOPOLIS - MT**Fone:****Fax:****E-Mail:****Gestora Req.:** 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**Solicitação/Ano:** 649 / 2022**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid./	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	53793	REVISTA INFORMATIVA, 12 PAGINAS, IMPRESSÃO 4X4, CORES, PAPEL SULFIT 75GR	1000	UNID/	3,6000	3.600,0000
2	53790	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS- 4X4,C/SAIDA CTP CORES, PAPEL COUCHE 115GR .	2000	UNID/	2,4250	4.850,0000
Desc. Detalhada:		IMPRESSÃO 4X4 COM SAIDA EM CTP, CORES, PAPEL COUCHE 115GR, TAMANHA FECHADO 21X30, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO CANOA.				
3	53794	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E CORREÇÃO DE REVISTA	1	UNID/	2.200,0000	2.200,0000

Total por Solicitação =>**10.650,00****Total a Empenhar =>****10.650,00**



ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 036/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna-se público o PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 036/2022 para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material de FORNECIMENTO DA HORTA COMUNITÁRIA conforme Convênio nº0977/2021 com Estado de Mato Grosso, sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 29/07/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Gaúcha do Norte, 29 de julho de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

Aviso de Retificação e Prorrogação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022 SRP - 02

O município de Guarantá do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que **Retifica** o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022 SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, representado pela Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), A **NOVA DATA DE ABERTURA** do certame está prevista para o dia **15/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantá do Norte/MT, 29 de julho de 2022.

Ana Raquel Cassol
Pregoeira.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 012/2022. A empresa **CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA** sagrou-se vencedora com valor total de R\$ 2.552.329,49 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais e quarenta e nove centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento.

Guarantá do Norte/MT, 29 de julho de 2022.

Silvana de Lourdes Pereto
Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

FORNECEDOR JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Fora solicitada através da Secretária Chefe de Gabinete a
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para o objeto desta dispensa.

Este certame tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos para estar realizando a confecção da revista de prestação de contas do município de Guiratinga, bem como o informativo em celebração ao aniversário da cidade, buscando atender ao princípio da publicidade e aos demais princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 27 de julho de 2022.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Berília, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 039/2022, para contratação da empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2022 para contratação da empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A licitante empresa **ADRIA SANTOS MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 29.085.317/0001-50**, com o valor total de **R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 29 de julho de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

O município de Guiratinga-MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que teve sua Homologação publicada no dia 01 de agosto de 2022, DOE Ano 11 nº 2575, pág. 21, devido a soma dos valores terem ultrapassado os limites estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS - ANO (cod.: 1141)					
---	--	--	--	--	--

Total Fornecedor: 5.000,3700
Total Geral: 5.000,3700
GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 5 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **22 de agosto de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLÓGICOS E GLICOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **22 de agosto de 2022** no endereço eletrônico: www.bli.org.br. O Edital completo encontra-se disponível no site supramencionado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br, e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E TERMO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

ONDE SE LÊ:
(...)

Do encerramento do recebimento das propostas: 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 09 de agosto de 2022, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços: 09 de agosto de 2022, às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF).
(...)

22	53089	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	6,000	UNIDA	10.649,00	63.894,00
<p>Alarme sonoros e visuais: alarmes de bateria fraca Auxílio ao socorrista: indicação sonora para ritmo de massagem cardíaca. Equipamento emita um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste. Alimentação: 110/220Volts Anula carga; descarga interna após 30 segundos se não houver sidoacionado o botão luminoso de tratamento. Bateria de Lithium- recarregável de longa duração, utilização de bateria recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: capacidade</p>						

para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 05 anos em stand-by. Tipo Lithium-Polymer, recarregável 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação interna (bateria interna) Carregador de bateria Entrada 100-240VAC/50-60Hz saída. Modo de desfibrilação infantil de fabrica. Modo de desfibrilação adulto disponível. 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150,200,360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: comando de voz, texto, sinais visuais, durante a frequência de RCP. Conexão das pás: Conectores: conector de pás de choque na parte frontal do equipamento. Detecção: detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display. Display de cristal líquido colorido: 4,3". -colorido com angulo superior 30% de inclinação. ECG: sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos de QRS apresentando a curva de ECG no display do equipamento. Entrada USB. Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: em polímero de alto impacto. Totalmente isolado Grau d eproteção: IP 56 - proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico. Impedância. medidas de impedância para ajustes da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200hms). Idioma: português - Opcional: inglês e espanhol Pás descartáveis: adulto e/ ou infantil. Peso: aproximadamente de 1,9 kg. Dimensões: 295 x 225 x 155 mm Softwares: compatível com ambiente Windows, coletados para PC, com cabos interfaces, licença do softwares, Temperatura ambiente: 0°C a 50° C Umidade relativa do ar: 05% a 95% - sem condensação. Classificação: CF Acessórios que acompanham o equipamento: -01 par de eletrodos de chique autoadesivos uso adulto -01 bateria de Lithium recarregavel. -01 carregador de bateria inteligente 90-240VAC -01 cabo USB. -01 bolsa para transporte. -01 manual do usuário. Certificado de garantia



LEIA-SE:

(...)

Do encerramento do recebimento das propostas: 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 23 de agosto de 2022, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da sessão de disputa de preços: 23 de agosto de 2022, às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF).
(...)

22	53089	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	6,000	UNIDA	10.649,0000	63.894,0000
<p>DESFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMATICO (DEA). TIPO ONDA BIFASICA, A MEMORIA DEVERA GRAVAR ECG/EVENTOS, CHOQUE DE NO MINIMO 150 JOULES PARA ADULTOS, CHOQUE DE ATE 50 JOULES PARA CRIANCAS, COMPOSTO POR PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COMANDO DE VOZ, TIPO MODULO MALETA, PORTATIL, COM ALCA DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>						

(...)

OBSERVAÇÃO: OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADOS.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

O município de Guiratinga-MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DA REVISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL E INFORMATIVOS EM CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, que teve sua Homologação publicada no dia 01 de agosto de 2022, DOE Ano 11 nº 2575, pág. 21, devido a soma dos valores terem ultrapassado os limites estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal